



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

*Recebido
Boleiro*

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 310 /2025
Em 15 de maio de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, para que seja retomada e concluída as obras de Ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde obra já iniciada na rua Pau Sangue, Bairro Castelinho.

JUSTIFICATIVA

Nobre edis, a retomada e conclusão das obras de ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde no bairro Castelinho é de suma importância para a população do bairro mencionado bem como dos bairros adjacentes e tem por objetivos reduzir custo com aluguel ao município e melhorar o atendimento aos usuários, tendo em vista que o local em que está sendo realizado os atendimentos não é sede própria.

A conclusão da Unidade Básica de Saúde (UBS) tem caráter de urgência, visto que proporciona acesso a serviços de saúde essenciais, garantindo que a população tenha um local próprio para receber cuidados básicos, consultas e orientações, contribuindo para a melhoria da saúde e bem-estar oferecendo atendimento humanizado, resolutivo, eficiente e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, solicito apoio desta Casa de Leis para que possamos contemplar a comunidade com as construções das indicações já mencionadas.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de maio de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 230/2025

Em 26 de março de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de **viabilizar estruturação de uma praça com projeto moderno de paisagismo, arborização, academia ao ar livre e playground infantil nos seguintes bairros de nossa cidade: Santa Rita, Redenção, Vila Vargas, Nova Teixeira, Liberdade I, Liberdade II, Liberdade Sul, Cidade de Deus, Eixo Sul, Kaikan, Kaikan Sul, São Lourenço, Jardim Caraípe, Urbis I, Urbis II, Urbis III, Portal Sul, Vila Verde, Vila Caraípe, João Mendonça, Loteamento Nanuque, Caminho do Mar II, Mirante do Rio, Nova América, São José, Irmã Dulce, Recanto do Lago, Jardim Europa, Teixeirainha, Universitário e no Centro de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

Esta proposta baseia-se na tentativa de melhorar e incentivar a cidade a se mobilizar com pesaços públicos que proporcionem atividade física e de lazer. Nenhum tipo de projeto que mobilize e facilite a convivência tem sido planejado em nossa cidade. Assim, a presente indicação se faz necessária para proporcionar aos moradores dos bairros supracitados um local de lazer, garantindo aos mesmos, melhores condições e qualidade de vida.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.


Jonatas dos Santos
Vereador

*Roselindo
Benevides*



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 348/2025

Em 14 de maio de 2025.

Recebido
Boacelmi

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de **reforma e requalificação do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - HMTF.**

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, o grito de socorro dos moradores de nossa cidade.

De vital importância em qualquer localidade, que o HMTF seja reformado com urgência para que os serviços ofertados ali sejam com dignidade à população.

A reforma deve concluir com um hospital moderno, se utilizando dos melhores equipamentos e tecnologias, para dar celeridade nos procedimentos e tratamentos.

Assim, se faz necessário projetar a estrutura com a finalidade que se tem, além de boa iluminação para cada setor e ventilação apropriada, garantindo a privacidade e o conforto do paciente, tornando o hospital ainda mais agradável para quem precisa estar ali para cuidar da saúde.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

Jonatas dos Santos
Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Recebido
Bouademi

INDICAÇÃO Nº 349 /2025

Em 19 de maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, **Que seja realizada, com urgência, a instalação de placas de sinalização de trânsito na Rua Canavieiras, Bairro Caminho do Mar, especialmente nas proximidades da Escola Fonte do Saber.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação pelo fato de que a referida via apresenta intenso tráfego de pedestres, incluindo crianças e responsáveis, nos horários de entrada e saída da escola. A ausência de sinalização adequada compromete a segurança de alunos, professores, motoristas e moradores, sendo essencial a instalação de placas indicativas de “Área Escolar”, “Reduza a Velocidade”, “Travessia de Crianças”, entre outras que forem julgadas pertinentes.

Trata-se de medida simples, mas de grande impacto para a preservação da vida e segurança no trânsito, principalmente em uma área de circulação escolar.

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Diante do exposto, solicito o atendimento desta demanda com prioridade, certo de que trará grande benefício aos cidadãos do bairro.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA
DE FREITAS 40
anos

João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Recebido
2025/05/19

INDICAÇÃO Nº 350/2025

Em 19 de Maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de encaminhar a Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre a criação, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, **sobre o fornecimento de protetor auricular ou inibidor de ruídos para crianças que são portadoras do Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Teixeira de Freitas na forma do anteprojeto anexo.**

JUSTIFICATIVA

A proposta fundamenta-se na necessidade de garantir melhores condições de inclusão e bem-estar às crianças com TEA, especialmente no ambiente escolar, onde a exposição a ruídos altos e repentinos pode desencadear crises de ansiedade, agitação ou sofrimento sensorial intenso. A hipersensibilidade auditiva é uma característica comum em pessoas com TEA, e o uso de dispositivos que atenuam sons se mostra uma medida simples, eficaz e humanitária para melhorar sua qualidade de vida.

Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo o acesso a recursos que promovam o desenvolvimento e a inclusão social dessas crianças.

O fornecimento desses dispositivos contribuirá significativamente para o desempenho educacional e social dos estudantes com TEA, permitindo que se concentrem melhor, reduzindo o estresse e favorecendo sua permanência e integração no ambiente escolar.

Por tratar-se de uma medida de alto impacto social e baixo custo de implementação, considerando que os dispositivos são reutilizáveis e de fácil aquisição, acredita-se que sua adoção seja plenamente viável pela administração pública municipal.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2025.


Wemerson Souza de Sales
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Em, 19 de Maio de 2025

Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular ou inibidor de ruídos para crianças que são portadoras do Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Teixeira de Freitas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Teixeira de Freitas o fornecimento de inibidor de ruído ou protetor auricular, para crianças que são portadoras do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação da presente Lei, entende-se como criança portadora do diagnóstico do TEA – Transtorno do Espectro Autista aquela definida na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º O fornecimento dos protetores auriculares ou inibidor de ruídos para as crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA será gratuito e deverá ser aplicado no âmbito da rede municipal de ensino e nas instituições escolares privadas.

Parágrafo único. Os protetores auriculares terão como seu objetivo principal minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, especialmente no ambiente escolar, com intuito de melhorar a hipersensibilidade aos sons e evitar crises e perturbações decorrentes da patologia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas – BA, 19 de Maio de 2025.



Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

*Recebido
Francistônio*

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 351/2025

Em 19 de Maio de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, paragrafo único, do Regimento interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que viabilise a construção de uma Escola Municipal de tempo integral em uma area ao lado da Cmei Estrela da Manha no Bairro Zé da Mata.

JUSTIFICATIVA

A implementação da educação em tempo integral é uma oportunidade de proporcionar aos estudantes um ambiente acolhedor e seguro, no qual possam desenvolver habilidades cognitivas, socioemocionais e motoras de forma integrada.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Maio de 2025.

Wemerson Souza de Sales
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

Recebido
Secretaria

Recebido
Assessoria

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 352/2025
Em 19 de Maio de 2025.

Apresento a V. Exa., na forma regimental, a presente Indicação.

INDICA ao Exmº. Srº. Prefeito Municipal Dr. Marcelo Belitardo junto a Secretaria de Infraestrutura que mobilize esforços no sentido de **viabilizar o patrolamento e manutenção na referente rua, Rua Governador Hernesto da Fonseca no Bairro Ouro Verde**

JUSTIFICATIVA

Atendendo, a solicitação dos moradores e comerciantes do referido bairro e rua, rua essa de acesso ao abrigo Projeto Resgate.

- A importância do Patrolamento e manutenção são serviços que visam melhorar a qualidade e segurança das ruas e dos usuários, rua com uitos buracos, suja...
Patrolamento e manutenção um serviço essencial para manter as ruas em boas condições de circulação.

Indico à Mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido, ofício ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências em caráter de URGÊNCIA.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2025.

Simara Rodrigues
Projeto Resgate
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

*Resolvido
H. S. S. S.*

INDICAÇÃO Nº 353 /2025

Em 19 de Maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feito o esgotamento sanitário da Rua Travessa Sobradinho, situada no Bairro Castelinho.**

JUSTIFICATIVA

O esgotamento sanitário na Rua Travessa Sobradinho esta diretamente ligada à questão de saúde pública, à qualidade de vida dos moradores e ao meio ambiente. Evita doenças: A falta de esgotamento adequado favorece a proliferação de doenças como diarreia, hepatite A, verminoses, dengue, entre outras, redução de contaminações: Sem um sistema apropriado, os resíduos podem contaminar o solo e a água, afetando diretamente quem usa poços, cisternas ou mesmo se expõe a águas de valas e córregos. A implantação de esgotamento sanitário contribui para a urbanização adequada, melhoria da pavimentação e atração de investimentos públicos e privados. Famílias que vivem em áreas com esgotamento sanitário têm melhor qualidade de vida e acesso a mais oportunidades.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Maio de 2025.

Clemeson de Jesus Castro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Recebido
Assessoria

INDICAÇÃO Nº 354 /2025

Em 19 de Maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feito o serviço de esgotamento sanitário da Rua Itapicuru no Bairro Irmã Dulce, e seja feita realizada a pavimentação asfáltica da Rua Maria Outeria, rua que liga o Bairro Irmã Dulce ao Nova América.**

JUSTIFICATIVA

É de extrema relevância que seja realizado com urgência o serviço de esgotamento sanitário na **Rua Itapicuru**, situada no Bairro Irmã Dulce. A ausência de um sistema adequado de coleta e tratamento de esgoto compromete diretamente a saúde pública, a qualidade de vida dos moradores e o meio ambiente. O esgotamento sanitário é essencial para prevenir doenças, controlar pragas urbanas e garantir dignidade à população local. Além disso, é fundamental que seja realizada a **pavimentação asfáltica da Rua Maria Outeria** — esta uma via de ligação estratégica entre os bairros Irmã Dulce e Nova América. Uma Rua de grande importância para o tráfego de veículos e pedestres, mas atualmente enfrenta sérios problemas de infraestrutura, como buracos, poeira e lama em períodos chuvosos, o que dificulta o deslocamento da população e o acesso de serviços essenciais como ambulâncias e transporte escolar.

A pavimentação dessa via, aliada ao sistema de esgoto adequado, representará um avanço significativo na urbanização do bairro, promovendo bem-estar, segurança e valorização dos imóveis. Trata-se de uma demanda justa e necessária que merece atenção prioritária do poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Maio de 2025.

Clemeson de Jesus Castro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

Recebido
Suzelini

INDICAÇÃO Nº 355/2025

Em 19 de maio de 2025

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, *INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente, para que seja feita a criação do Fundo Municipal de Agricultura, a fim de realizar a captação de recursos financeiros para prestar suporte aos projetos e atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Teixeira de Freitas.*

1

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se, pois, a criação do Fundo Municipal de Agricultura contribuirá significativamente para o setor da agricultura, além de que, irá garantir o desenvolvimento da produção rural deste município através das ações e atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Teixeira de Freitas.

A elaboração do Fundo Municipal de Agricultura viabilizará a celebração de convênios com os Governos Estadual e Federal para a execução de projetos que exijam a existência do fundo municipal, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Além disso, os recursos arrecadados deverão ser utilizados na execução de finalidades específicas, como por exemplo, investimentos em equipamentos e materiais permanentes para execução das atividades desempenhadas pela *Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste município.*

Diante disso, solicitamos a atenção e o compromisso das autoridades competentes para viabilizar essa demanda essencial para o bom andamento dos serviços públicos e para o bem-estar da comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

*Recebido
Secretaria*

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 356 /2025

Em 20 de maio de 2025.

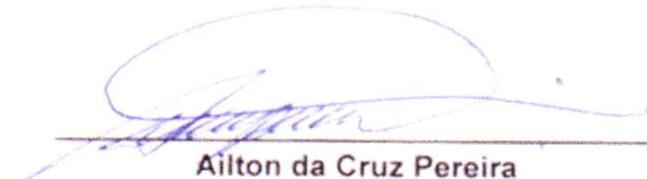
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja construído escadarias de concreto armado, com dois metros de largura e degraus padronizados, nas encostas que dão acesso as ruas dos Italianos no bairro Jardim Europa e rua Amor perfeito no bairro Colina Verde, com o objetivo de viabilizar e encurtar o trajeto para os transeuntes que se locomovem a pé do centro, via bairro Jardim Europa para o bairro Colina Verde e região. Segue fotos em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar que tais e serviços são de relevantes necessidades e que as providências ora propostas vem ao encontro das necessidades e segurança das pessoas, que se locomovem a pé, encurtando o trajeto em mais ou menos 2 a 2,5 km, por isso tais demandas visam oferecer melhor qualidade de vida e mobilidade urbana, às pessoas.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de maio de 2025.

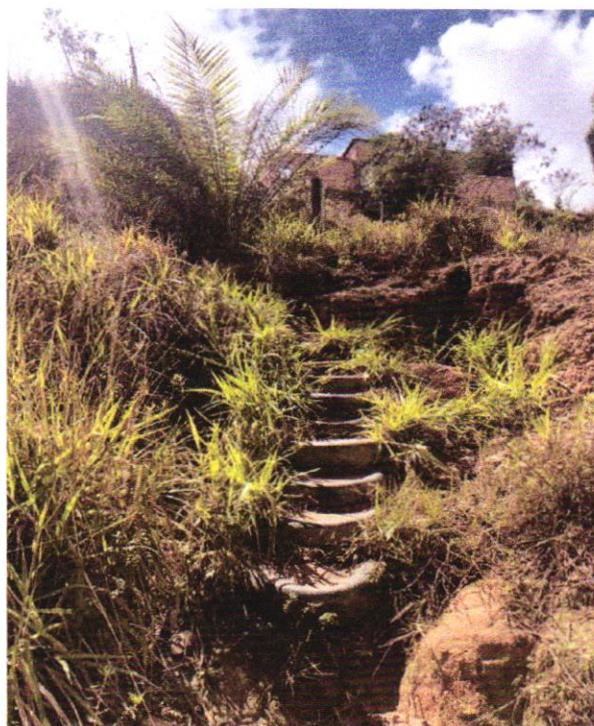

Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Recebido
Execução

INDICAÇÃO Nº 357 /2025

Em 20 de maio de 2025.

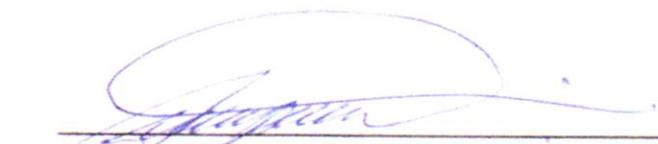
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que Seja implementado uma ciclovia, com iluminação e paisagismo, padrão nacional, que se inicia no bairro Santos Guimarães passando pelas av. Amor Perfeito, av. Vinícius de Moraes, Av. Adonias Filho, sentido Praça dos Leões no centro.**

JUSTIFICATIVA

Visando facilitar o acesso aos referidos bairros envolvidos e criar uma melhor segurança para os ciclistas a implementação da ciclovia é de grande importância para os seus moradores e demais esportista de nossa cidade.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de maio de 2025.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

Recebido
de
Sousa
Sousa

INDICAÇÃO Nº 358 /2025

Em 20 de maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICAM** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços para a Implantação de uma Rampa de Acessibilidade na calçada localizada: Avenida Antônio Carlos Magalhães, em frente ao estabelecimento: Casa Cazelli.

Justificativa

O local possui grande fluxo de pedestres, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, cadeirantes, idosos, cadeirantes e mães com carrinhos de bebê. A ausência de rampa de acessibilidade nesse trecho da via representa uma barreira física que dificulta ou até impede a travessia segura e digna dessas pessoas, além de contrariar os princípios da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece diretrizes para acessibilidade em espaços públicos urbanos.

A instalação da rampa garantirá acesso universal, promoverá a inclusão social e contribuirá para a segurança e autonomia dos cidadãos, respeitando o direito de ir e vir de todos.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.



Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

Recebido
Bancalini

INDICAÇÃO Nº 359/2025

Em 20 de maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICAM** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços para: **Instalação de bancos de espera em frente a UPA – Unidade de Pronto Atendimento localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas 6037, Nova Teixeira.,**

Justificativa

A instalação de bancos de espera em frente à UPA se faz extremamente necessária para oferecer melhores condições de acolhimento e conforto à população que aguarda atendimento ou informações sobre pacientes. Muitas vezes, familiares e acompanhantes permanecem por longos períodos do lado de fora da unidade, em pé e expostos ao sol ou à chuva, o que agrava ainda mais o desgaste físico e emocional em um momento de fragilidade.

Além de garantir mais dignidade às pessoas, a presença de bancos também contribui para a organização do espaço externo da unidade, evitando aglomerações desordenadas e promovendo maior segurança. Essa medida simples, porém eficaz, é um investimento em humanização no atendimento e no cuidado com o cidadão.

Solicita-se, à gestão que viabilize a instalação de bancos cobertos e com estrutura adequada, priorizando locais de maior fluxo e permanência.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Senhor
Jonatas dos Santos
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

*Recebido
Bouzelini*

INDICAÇÃO Nº 360 /2025

20 de Maio de 2025

O vereador que a esta subscreve, Bruno Santos Barbosa, apresenta a V.Exa., nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a presente Indicação do anteprojeto de lei, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo Municipal viabilize a Implantação do projeto de lei instituindo a **“Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias”**, no município e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A doença falciforme é uma das doenças hereditárias mais prevalentes no Brasil, sobretudo nas regiões que receberam maiores contingentes de escravos africanos. É caracterizada por uma alteração genética, definida por um tipo de hemoglobina mutante designada por hemoglobina S ou Hb S que provoca a deformação das hemácias que adquirem a forma de foice, determinada pela presença da hemoglobina S em homozigose SS, ou seja, a pessoa recebe de cada um dos pais um gene para hemoglobina S.

A fim de mudar a história natural da doença é fundamental o seu diagnóstico, que irá otimizar a eficácia das ações preventivas e profiláticas, por intermédio do acompanhamento realizado por uma equipe multiprofissional, que impactará de forma direta na redução da morbimortalidade pela doença.

Destaca-se ainda que para a efetivação da integralidade da assistência em saúde para estes indivíduos que, geralmente, têm o seu cuidado fragmentado, é de fundamental importância uma Atenção Primária à Saúde potente, capaz de coordenar o cuidado apoiada sempre por todos os demais pontos de atenção, desde a maternidade ou unidade de saúde até o hospital de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

vez que a principal ação para a redução da doença é o diagnóstico e cuidados precoces. Com a criação de uma lei que amplie a conscientização e detecte a doença e o traço falciforme precocemente, pode-se evitar graves consequências da doença falciforme.

Isto demonstra a urgência de estabelecer uma Política de Atenção à doença no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, e para tanto conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente anteprojeto de lei.

Bruno Santos Barbosa

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2025
20 de maio de 2025.

Institui a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias no Município de Teixeira de Freitas, que terá por objetivos:

I - identificar as pessoas portadoras da doença falciforme e outras hemoglobinopatias e garantir-lhes a integralidade da atenção, por intermédio do atendimento realizado por equipe multidisciplinar, estabelecendo interfaces entre as diferentes áreas técnicas do sistema municipal de saúde;

II - garantir medidas preventivas e atenção integrada, incluindo anti-biototerapia e vacinação completa definida por especialistas a todos os portadores de traço falciforme e da síndrome da anemia falciforme, incluindo as vacinas que não constem na programação oficial, bem como o fornecimento de medicamentos essenciais e imunobiológicos especiais e insumos necessários ao tratamento e assistência dos diagnosticados conforme os padrões definidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

III - garantir a realização do teste do pezinho, que deverá ser realizado em todas as crianças nascidas vivas no Município entre o terceiro ao quinto dia de vida até trinta dias de vida, conforme Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - garantir o exame diagnóstico de hemoglobinopatias nas unidades da rede hospitalar e ambulatorial pública municipal e nas unidades privadas conveniadas com o Município;

V - criar um cadastro municipal de pacientes falciformes e outras he-moglobinopatias, assegurados o sigilo e a privacidade conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

VI - desenvolver campanhas de esclarecimento público sobre os sintomas e o tratamento da doença falciforme e outras hemoglobinopatias, bem como sobre a importância da realização dos exames de rastreamento neonatal;

VII - promover, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de aconselhamento genético às pessoas com essas doenças e a orientação sobre métodos contraceptivos e planejamento familiar a casais em condições de risco;

VIII - o atendimento especializado durante o acompanhamento pré-natal da gestante portadora da síndrome e a garantia de assistência no parto;

IX - o tratamento integral da gestante que venha a sofrer aborto incompleto em decorrência da doença; e

X - promover a longevidade das pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias e melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 2º O Município poderá criar o fluxo assistencial da linha de cuidado da doença falciforme, com o objetivo de orientar um ciclo de apoio e referência no tratamento da doença, orientando as equipes de saúde do sistema municipal, indicando a competência de cada ponto de atenção no âmbito municipal e destacando, ainda, a interação de todos estes pontos, promovendo uma linha contínua e efetiva de cuidado para as pessoas que convivem com a doença falciforme.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme terá enquanto diretrizes:

I - interface com os órgãos e entidades da Administração Pública da União e do Estado da Bahia responsáveis por ações de interesse similares ao estabelecido por esta Lei;

II - implementação de ações educativas, especialmente dirigidas à realização de campanhas que tenham como destinatários técnicos e profissionais da rede pública de saúde e a população em geral;

III - intercâmbio e convênios com universidades, hospitais universitários e hemocentros, visando ao desenvolvimento de pesquisas sobre o tema; e

IV - levantamento de dados com quesito de identificação racial e de gênero para o acompanhamento e desenvolvimento de atividades de controle epidemiológico.

Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares e ambulatoriais das redes pública e privada conveniada que realizem exame diagnóstico de hemoglobinopatias encaminharão ao



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

órgão controlador da saúde pública os dados relativos aos casos de anemia falciforme diagnosticados.

Art. 5º A implantação, coordenação e acompanhamento da Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que o Poder Executivo atribuir à Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias nas leis orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Belitardo Gusmão Pontes
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

*Recebido
Boleto*

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 381/2025

Em 21 de maio de 2025.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de **Implantação do Complexo de Saúde na Região Central da Zona Leste com Sala de curativos, ultra sonografia, raio x, coleta de sangue, sala de nutrição, assistente Social, fisioterapia, psicóloga, serviços de odontologia, salas de vacinas e sala de enfermagem.**

Obs: O município tem área disponível no Bairro João Mendonça outra área no bairro loteamento Nanuque.

Justificativa

A Zona Leste é uma das regiões mais populosas e, muitas vezes, carente de infraestrutura de saúde adequada. A distância de grandes hospitais, a superlotação das unidades existentes e a dificuldade de acesso a especialidades médicas tornam urgente a criação de um Complexo de Saúde para atender a demanda local.

Objetivos

- Ampliar o acesso à saúde de qualidade para os moradores da Zona Leste;
- Descentralizar os serviços de saúde da região central;
- Reduzir filas e tempos de espera em unidades já existentes;
- Promover ações preventivas, diagnósticas e terapêuticas integradas.

Impacto Esperado

- Melhoria nos indicadores de saúde pública;
- Redução na taxa de mortalidade por causas evitáveis;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Fortalecimento da atenção básica e da saúde preventiva.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de maio de 2025.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Recebido
Brazelini

INDICAÇÃO Nº 362 /2025

Em 21 de maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, vem, respeitosamente, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Teixeira de Freitas, que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adote as providências necessárias para a **contratação de monitores disciplinares em todas as escolas de Ensino Fundamental do município, com caráter de urgência.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender à crescente demanda da comunidade escolar — composta por professores, pais e demais profissionais da educação — quanto à necessidade de maior controle disciplinar e segurança nas unidades escolares de Ensino Fundamental do município.

Nas últimas semanas, após diversos episódios relatados por docentes e familiares de alunos, ficou evidente a falta de estrutura para lidar com conflitos, indisciplina e situações que comprometem o ambiente pedagógico. A ausência de profissionais dedicados exclusivamente à organização e supervisão das condutas no

CNPJ: 03.984.483/0001-02

espaço escolar tem gerado sobrecarga aos professores e contribuído para a perda de autoridade e eficiência no processo educativo.

A contratação de monitores disciplinares visa garantir:

- A preservação da ordem e da integridade física e emocional de alunos e servidores;
- O auxílio direto aos professores no acompanhamento dos estudantes durante os intervalos, entrada e saída;
- A intervenção imediata em casos de conflitos, prevenindo situações de risco;
- O fortalecimento da autoridade pedagógica e do respeito mútuo no ambiente escolar.

A medida se torna ainda mais urgente considerando que a solicitação partiu diretamente da base escolar, sendo expressamente pedida por professores e pais, que já presenciaram ou vivenciaram situações preocupantes que exigem ação imediata do poder público.

Diante do exposto, indico com urgência que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação e designação de monitores disciplinares em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental, garantindo um ambiente escolar mais seguro, controlado e propício ao aprendizado.

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de maio de 2025.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA 40
DE FREITAS anos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

*Recebido
Sociedade*

INDICAÇÃO Nº 363/2025

Em 21 de maio de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, para que seja realizada a implantação do horário estendido de funcionamento até as 22H nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e que seja realizado em no mínimo 3 (três) das 6 (seis) existentes, sendo elas nos bairros: Caminho do Mar, Castelinho, Jerusalém, Novo Jerusalém, Nova América e Residencial Castelinho, da Zona Leste.

JUSTIFICATIVA

Nobre edis, a implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até as 22H em todo o território da Zona Leste de Teixeira de Freitas/Bahia prevê os seguintes benefícios a população:

- Ofertar ações de saúde em horários mais flexíveis para a população, como horários noturno e do almoço;
- Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Atenção Primária à Saúde;
- Diminuir filas em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;

Visto que a população da Zona Leste se encontra no sentindo oposto ao serviço de Pronto Atendimento, a ampliação do horário das UBS visa diminuir a demanda da UPA e também acesso rápido e eficaz dos moradores à saúde básica.

Atualmente as Unidades Básicas de Saúde, funcionam apenas em horário comercial, dificultando o acesso ao serviço por trabalhadores que cumprem esse mesmo horário, causando então sobrecarga na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e causando morbimortalidade devido a ausência de prevenção a patologias como hipertensão, diabetes, tuberculose, entre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante do exposto, solicito apoio desta Casa de Leis para que possamos contemplar a população da Zona Leste com o horário estendido das Unidade Básica de Saúde (UBS) até as 22H.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de maio de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

*Recebido
Borcelini*

INDICAÇÃO Nº 384 /2025

Em 21 de maio de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, para que seja efetuada a construção de Lombadas (Quebra-molas) juntamente com as sinalizações adequadas nas seguintes Vias: Pio Rodrigues, Cedro, Pereira, sucupira, pau sangue, Paulo Afonso, José Félix Correia, Júlio Gerônimo, Itaipu, São Sebastião, Osmínio Cordeiro, Goiabeira, Piracicaba, Travessa Itaipu, Curitiba, Lorde, Marizan Cavalcante, Curiós, Ermes Lima, Manoel Félix Correia, Grivolândia, Góis Calmon, Travessa Paulo Afonso, Pátria, Amélia, Ypê, Piracicaba, Chiquita Bacana, Limoeiro e João Mangabeira **no Bairro Castelinho** e Travessa Beira Rio, Rua Beira Rio, Adonias Araújo, Ananias Araújo, Esmeralda, Projetada 301, Projetada 196, Projetada 179, Ferregueti, Cruzeiro do Sul, Travessa Cruzeiro do Sul **no Bairro Jerusalém** e AV João Mário Gomes, Curiós, Ibituruna, Divinópolis, Diamantina, Coronel Fabriciano, Bunitis, Braúnas, Bocaiúvas, Barbacena, Araçuaí, Alfenas, Amélia, Confins, Águas Formosas, Abaeté, Varginha, Ribeira do Pombal, Serrinha, Betim **Bairro Loteamento Nanuque** e Ruas: Ruas: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e N no **Bairro Residência Castelinho** e AV Alcides José Cerqueira, AV Lydy Travaglio, Pedro Alves dos Santos, Carmen Miranda, Manoel Vaz Gomes, Robson Amorim de Barros, Pentecostes, União dos Cristãos, Professora Luciana Bachelos, Arnóbio Ribeiro dos Santos, Isaias Araújo, Don Lucas Moreira Neves, Cícero Ribeiro da Silva, Astrogildo Reis Santos, Ribeiro dos Santos, Maria Josefá de Almeida, Divina providência, Helena Fonseca dos Santos, Donato Ferreira dos Santos no **Bairro Novo Jerusalém**.

JUSTIFICATIVA

Nobre edis, a zona leste teve um crescimento populacional consideravelmente nos últimos anos, bem como os Bairros mencionados e estão enfrentando problemas com segurança no trânsito, principalmente após a pavimentação



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

das vias, veículos estão trafegando em alta velocidade, salientamos que já ocorreram vários acidentes.

A construção das lombadas nas vias indicadas, é uma antiga reivindicação dos moradores dos bairros mencionados e têm por objetivo reduzir a velocidade dos veículos, melhora a segurança no trânsito, pois ajuda a evitar acidentes proteger pedestre, ciclistas e principalmente estudantes, tendo em vista que as vias ficam próximo as escolas.

Diante do exposto, solicito apoio desta Casa de Leis para que possamos contemplar a comunidade com a conclusão dos serviços já mencionados.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de maio de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador

EEXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 365/2025

Em 21 de Maio 2025.

Recebido
Bancada

Apresento a V. Exa., na forma regimental, a presente Indicação.

INDICA ao Exmº. Srº. Prefeito Municipal Dr. Marcelo Belitardo junto a Secretaria de Infraestrutura que mobilize esforços no sentido de viabilizar o patrolamento e manutenção na referente rua, Rua Primavera no Bairro Tancredo Neves

JUSTIFICATIVA

Atendendo, a solicitação dos moradores e comerciantes do referido bairro e rua.

- A importância do Patrolamento e manutenção são serviços que visam melhorar a qualidade e segurança das ruas e dos usuários, rua essas que praticamente intransitável, sujas. Patrolamento e manutenção um serviço essencial para manter as ruas em boas condições de circulação.

Indico à Mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido, ofício ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências em caráter de URGÊNCIA.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2025.



Simara Rodrigues
Projeto Resgate
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

*Recebido
Execução*

INDICAÇÃO Nº 366/2025

Em 20 de maio de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feita a construção de uma Creche no bairro Jardim Liberdade no município de Teixeira de Freitas.

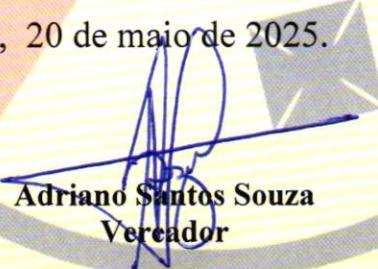
JUSTIFICATIVA

A construção de uma nova Creche para o bairro Jardim Liberdade terá um impacto positivo na referida comunidade e bairros adjacentes, vez que já existe lista de espera no que diz respeito ao aumento do quadro de vagas. A nova unidade terá um espaço mais amplo o que possibilitará a criação de ambientes de convivência mais amplos como parque, brinquedoteca, refeitório, entre outros.

Vale salientar que esse investimento é importante e garantirá o desenvolvimento das crianças e da comunidade em questão; Este é um passo necessário para promover a educação, o desenvolvimento e a igualdade de oportunidades.

Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de maio de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

*Recebido
Bancalini*

INDICAÇÃO Nº 387 /2025

Em 21 de Maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizado o projeto de paisagem e arborização, academia ao ar livre e playground infantil na praça **Jesuino Martins de Souza**, no distrito de **Cachoeira do Mato** neste município de **Teixeira de Freitas**.

JUSTIFICATIVA

A referida localidade carece de espaços públicos adequados para lazer, convivência social e pratica de atividades físicas e que tem gerado reivindicações por parte dos moradores. A realização deste projeto neste local proporcionaria benefícios significativos à comunidade, assim como:

- Estimulo a convivência e interação social;
- Melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população;
- Incentivo a pratica de atividades físicas e recreativas;
- Valorização do espaço urbano.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Maio de 2025.

Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

*Rosário
Stavellini*

INDICAÇÃO Nº 368/2025

Em 21 de maio de 2025

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para a realização de recapeamento asfáltico na Rua Visconde de Mauá, a fim de garantir melhores condições de trânsito à população deste município.

1

JUSTIFICATIVA

Tal pedido justifica-se, pois, as vias públicas do centro da cidade apresentam buracos que comprometem a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas, com risco iminente de acidentes na região, além de prejudicar a fluidez do trânsito.

Considerando que é direito da população contar com infraestrutura adequada nas vias públicas da cidade, promovendo assim, um trânsito mais seguro, tendo em vista a existência de vias públicas com pavimentação asfáltica precária e locais que possuem bloquetes irregulares.

Além disso, o recapeamento asfáltico, que consiste na aplicação de uma nova camada de asfalto sobre a superfície existente, corrige os defeitos e prolonga a vida útil do pavimento, sendo necessário para restabelecer as condições



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

adequadas para o trânsito e reduzir o risco de acidente na região, além de que contribui significativamente para a valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população.

Diante disso, solicitamos a atenção e o compromisso das autoridades competentes para viabilizar essa demanda essencial para o bem-estar da comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador

2
